

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 de 31 de agosto de 2021

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS para o exercício de 2022, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Gestão dos Resíduos Sólidos - CPGRS.

A PRESIDENTE DO CGRS, Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, faz saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio CPGRS, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2022 no montante total de R\$ 4.582.692,71 (quatro milhões quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 2º A receita do Orçamento Anual do Consórcio CPGRS, no montante total de R\$ 4.582.692,71 (quatro milhões quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) decorrerá de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS	
RECEITAS CORRENTES	3.179.196,52
1.3.0.0.00.0.0 RECEITA PATRIMONIAL	5.461,00
1.6.0.0.00.0.0 RECEITA DE SERVIÇOS	2.447.049,88
1.7.0.0.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	725.484,22
1.9.0.0.00.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.201,42
RECEITAS DE CAPITAL	1.403.496,19
2.4.3.8.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	1.403.496,19
TOTAL DA RECEITA	4.582.692,71

Art. 3º A despesa do Orçamento Anual do Consórcio CPGRS será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



NATUREZA DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	R\$
PROGRAMA: 0030	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE.	
AÇÃO: 2001	ADM. E COORD. DOS SERVIÇOS.	670.925,71
31901100	Vencimentos e vantagens – Pessoal Civil	254.400,00
31901300	Obrigações Patronais	80.000,00
31909400	Indenizações e Restituições	410,00
33504100	Contribuição	18.000,00
33901400	Diárias pessoal Civil	500,00
33903000	Material de Consumo	7.700,00
33903500	Serviços de Consultoria	96.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF	1.500,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ	138.889,96
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	38.000,00
33904100	Contribuições	90,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	28.500,00
33904600	Auxílio Vale Alimentação	6.500,00
33909300	Indenização e Restituição	35,00
33913900	Outros Serviços de Terceiros – PJ	400,75
PROGRAMA: 0030	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE.	
AÇÃO: 1002	INVESTIMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS.	50.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
PROGRAMA: 0070	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	
AÇÃO: 2002	MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	2.233.767,00
33903000	Material de Consumo	5.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - PF	252,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.020.000,00
44903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ	198.515,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
PROGRAMA: 0070	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	
AÇÃO: 1001	CONST. AMPL. REFORMA. ATERRO SANITÁRIO.	1.400.000,00
44905100	Obras e Instalações	1.400.000,00
PROGRAMA: 0070	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	48.000,00

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br



AÇÃO: 2004	APOIO AOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS.	
33903500	Serviços de Consultoria	48.000,00
PROGRAMA: 0071 AÇÃO: 2003	GESTÃO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COLETA DE LIXO HOSPITALAR.	180.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ	180.000,00
TOTAL GERAL		4.582.692,71

Art. 4º Fica a Presidente autorizada a abrir créditos adicionais suplementares observando as condições estabelecidas neste artigo:

I – Remanejamento, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembleia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do Consórcio CPGRS, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Utilização da reserva de contingência também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º Fica ainda a Presidente autorizada a abrir, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembleia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º As suplementações por excesso de arrecadação e por superávit financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme incisos I e II, § 1º do art.43 da Lei Federal 4.320/64 não serão computados no percentual definido no caput deste artigo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 31 de agosto de 2021.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães
PRESIDENTE CPGRS

www.cpgrs.com.br

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3850 5725

Email: compras@cpgrs.com.br

